



DECRETO Nº 82 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre os novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 16/1997.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande:

- a) Célio dos Santos - Presidente
- b) Everton Jupiraci Navarro – Vice-Presidente

II – Câmara Municipal de Várzea Grande:

- a) Alecsand Moreira da Silva – Titular
- b) Eucaris Terezinha de Arruda Barros – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Mônica Aparecida Gonçalves – Titular
- b) Anne Caroline Gonçalves Panazzolo – Suplente

IV – Secretaria de Estado Agricultura Familiar

- a) Magda da Fonseca Chagas – Titular
- b) Renan Naves Braga – Suplente

V – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- a) João Adelson Santana Junior – Titular
- b) Adriana Quixabeira Machado – Suplente



- VI – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA
- a) Emanuelle Gonçalves de Almeida – Titular
 - b) Danilo Ribeiro de Couto – Suplente
- VII – Sistema de Crédito Cooperativo – SICRED
- a) Mateus Barbizan – Titular
 - b) Diego dos Santos Souza – Suplente
- VIII – Banco do Brasil
- a) Ernandes José Maniezzo – Titular
 - b) Michel Mansho – Suplente
- IX - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER:
- a) Nivaldo Ponciano Coelho – Titular
 - b) Gislaíne Ribeiro da Silva Araújo – Suplente
- X – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA
- a) Gleice Maiara Araújo Barbosa – Titular
 - b) Kamila Barros Bonfim – Suplente
- XI – Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade P.A. Sadia III:
- a) Josemiro Gomes das Neves – Titular
 - b) Paulo da Silva Porto – Suplente
- XII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande:
- a) Miguel Francisco dos Santos – Titular
 - b) Francisco Mastim – Suplente
- XIII – Associação dos Agricultores Familiares P.A. Nossa Senhora Aparecida I:
- a) Naildo dos Santos – Titular
 - b) José Ribamar Souza Oliveira – Suplente
- XIV – Produtores Rurais do Limpo Grande:
- a) Admilson Clemente da Silva – Titular
 - b) João Paulino da Silva – Suplente
- XV – Associação Agrícola do Formigueiro e Parque Boa Vista:
- a) Jairo Antônio da Silva Borges – Titular
 - b) Rosinha Cavalari Sandoval – Suplente



Art. 2º As funções exercidas pelos membros conselheiros (titulares e suplentes) não serão remuneradas e o mandato terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 20 de julho de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

É responsável por assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; implantar e avaliar a execução de rotinas médicas; coletar dados e elaborar relatório mensal atualizado dos indicadores de qualidade; zelar pelo exato preenchimento dos prontuários médicos; promover e conduzir reuniões periódicas de caráter educativo e técnico-administrativo, visando o aprimoramento da equipe; impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde.

Art. 3º Além disso, o coordenador médico e/ou responsável técnico deve:

I. Na impossibilidade de o médico diarista coordenar as visitas médicas e multidisciplinares, liderar as discussões e decisões tomadas, ou discuti-las e tomar ciência delas;

II. Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente;

III. Acompanhar o desempenho da equipe multiprofissional da unidade;

IV. Acompanhar a execução das atividades médica, assistencial e operacional da unidade;

V. Assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação e ser propositivo;

VI. Zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno da instituição, atendendo à política da qualidade da empresa;

VII. Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde;

VIII. Gerar os indicadores de gestão da unidade, analisar e desenvolver planos de ação baseado nesses resultados;

IX. Realizar, coordenar e convocar a equipe para participar de reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitá-la, promovendo educação continuada e atualização técnica-científica;

X. Planejar, implementar, monitorar e garantir a qualidade dos processos;

XI. Elaborar e revisar regimento operacional da unidade, com suas normas e rotinas técnicas;

XII. Estar ciente e/ou coordenar na ausência do médico diarista (rotina) as atividades multidisciplinares na condução do paciente;

XIII. Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde;

XIV. Elaborar e informar escala de plantão da unidade, cobrando da direção do hospital que garanta recursos humanos e técnicos para a realização do serviço na unidade;

XV. Elaborar e informar escala de plantão da unidade, cobrando da direção do hospital que garanta recursos humanos e técnicos para a realização do serviço na unidade;

XVI. Assegurar relação harmônica entre os diversos serviços médicos e outros profissionais que atuam na unidade;

XVII. Dimensionar turnos e atividades de trabalho do médico diarista/rotina de acordo com as necessidades da unidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Agosto de 2021.

Várzea Grande, 02 de Agosto de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG - Interino

DECRETO Nº 82 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre os novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 16/1997.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande:

- a) Célio dos Santos – Presidente
- b) Everton Jupiraci Navarro – Vice-Presidente

II – Câmara Municipal de Várzea Grande:

- a) Alecsand Moreira da Silva – Titular
- b) Eucaris Terezinha de Arruda Barros – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Mônica Aparecida Gonçalves – Titular
- b) Anne Caroline Gonçalves Panazzolo – Suplente

IV – Secretaria de Estado Agricultura Familiar

- a) Magda da Fonseca Chagas – Titular
- b) Renan Naves Braga – Suplente

V – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- a) João Adelson Santana Junior – Titular
- b) Adriana Quixabeira Machado – Suplente

VI – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA

- a) Emanuelle Gonçalves de Almeida – Titular
- b) Danilo Ribeiro de Couto – Suplente

VII – Sistema de Crédito Cooperativo – SICRED

- a) Mateus Barbizan – Titular
- b) Diego dos Santos Souza – Suplente

VIII – Banco do Brasil

- a) Ernandes José Maniezzo – Titular
- b) Michel Mansho – Suplente

IX – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER:

- a) Nivaldo Ponciano Coelho – Titular
- b) Gislaíne Ribeiro da Silva Araújo – Suplente

X – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA

- a) Gleice Maíara Araújo Barbosa – Titular
- b) Kamila Barros Bonfim – Suplente

XI – Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade P.A. Sadia III:

- a) Josemiro Gomes das Neves – Titular
- b) Paulo da Silva Porto – Suplente

XII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande:

- a) Miguel Francisco dos Santos – Titular
- b) Francisco Mastim – Suplente

XIII – Associação dos Agricultores Familiares P.A. Nossa Senhora Aparecida I:

- a) Naildo dos Santos – Titular
- b) José Ribamar Souza Oliveira – Suplente

XIV – Produtores Rurais do Limpo Grande:

- a) Admilson Clemente da Silva – Titular
- b) João Paulino da Silva – Suplente

XV – Associação Agrícola do Formigueiro e Parque Boa Vista:

a) Jairo Antônio da Silva Borges – Titular

b) Rosinha Cavalari Sandoval – Suplente

Art. 2º As funções exercidas pelos membros conselheiros (titulares e suplentes) não serão remuneradas e o mandato terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de julho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO**

Estado de Mato Grosso
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO Nº 64 DE 2014; Art. 73, inciso V, alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Lei Municipal nº 2.613/2003- Parecer Jurídico nº 153/2021/JUR/DAE/VG, do Procurador chefe do DAE/VG

Extrato do 3º Termo Aditivo de Contrato Temporário para Prestação de Serviço.

SERVIDOR	MATR.	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO	CONTRATO
BENEDITO BUENO DA SILVA	2290	SEGURANÇA PATRIMONIAL	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
JHENNYFFER RAYANA MARTINS	2301	TELEMARKETING	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVEIRO	2302	TELEMARKETING	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ROGISTER ALFREDO CARVALHO VITORIO	2307	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ACELINO JOSÉ DE ARAUJO	2308	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DIOGO KLEBER ALVES DA SILVA	2309	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LUCAS VANDERLEY DE MORAES COELHO	2311	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA	2312	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MAXSUEL VICTOR DA SILVA ARAUJO	2313	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
JONAS BATISTA DA SILVA	2314	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ROBSON RIBEIRO DE ARAUJO	2315	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NILSON ILARIO DE CAMPOS	2316	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ALMEIDA	2317	SERVIÇOS GERIAS DE LIMPEZA/COPEIRA	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ANA PAULA DA LUZ SILVA	2318	AUXILIARES DE SERVIÇOS DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ISAC FARIA DOS SANTOS	2321	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NATALIA HARACEMKO DE OLIVEIRA	2324	AUXILIARES DE SERVIÇOS DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	2326	ADVOGADA	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
BELISA LEITE JARDINI	2328	AUXILIARES DE SERVIÇOS DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E PESQUISA	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MILENA SMANIOTTO NAVASCONI DINIZ	2329	TELEMARKETING	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CLEIDINEIA PEROSO	2330	TELEMARKETING	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
JOSELINA ALMEIDA XAVIER	2331	SERVIÇOS GERIAS DE LIMPEZA/COPEIRA	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MICHEL DA SILVA MAGALHÃES	2327	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MANOEL BARBOZA DA SILVA FILHO	2333	INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.08.2021	01.08.2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-Se

Várzea Grande, 01 de Agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente /DAE-VG.

DECRETO Nº 79 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Várzea Grande – CMSB, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal n.º 4.287/2017, a qual dispõe sobre Política Municipal de Saneamento Básico, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Saneamento Básico